



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

## **PORTARIA Nº 448 – DE 04 DE ABRIL DE 2023**

### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

**Considerando** as faltas graves imputadas ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº **5.225/2023**;

**Considerando** a possível infração ao disposto através do inciso V e VIII, Art. 174, da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário – **V – Boa conduta; VIII – Observância das normas legais e regulamentares.**”

**Considerando** o inciso IV do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV: Procedimento irregular, incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público”;

**Considerando** o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”.

**Considerando**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº **5.225/2023**, em face do servidor **Fabio Martins Nogueira, matrícula 793**, titular do cargo de Professor I, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**